



**Brasília, 18 de março de 2014.**

**CNG:** DN-FASUBRA, SINTUFSC, SINT-IFESGO, SINTET-UFU, SINTUFEPE/RURAL, SINTUFF.

## **INFORME NACIONAL**

### **INSTALAÇÃO DO CNG/FASUBRA**

O CNG foi instalado na tarde do dia 17, com espaço físico e infraestrutura montada no Multi Uso 1 – Bl. B – atrás do BRB, ao lado da Xerox, (Sala do SINTFUB).

O CNG comunica a todas as entidades e CLGs que o veículo de informação e diálogo durante a greve deve ser o site e os IGs.

Comunica, também, que só serão divulgadas as informações oficiais que chegarem ao CNG, enviadas pelas entidades, ou seja, papel timbrado e e-mail oficial dos Sindicatos.

#### **Contato:**

Fone/Fax: 61-3349.7157

E-mail: [cngfasubra@fasubra.org.br](mailto:cngfasubra@fasubra.org.br)

### **COMPOSIÇÃO DO CNG E FUNDO DE GREVE**

**Transcrição do Estatuto, disponível no home page da Federação, no link Estatuto.**

#### **CAPÍTULO VIII - DO COMANDO NACIONAL DE GREVE DO SETOR DAS FEDERAIS**

**Artigo 79 - No momento de deflagração da Greve será constituído o Fundo de Greve no valor de 15% (quinze por cento), uma única vez, da arrecadação extra para o Fundo de Greve das entidades filiadas.**

**Artigo 80 - No caso das entidades que não descontarem o Fundo de Greve, haverá um acréscimo de 2,5% (dois e meio por cento) na arrecadação mensal da entidade para a FASUBRA, pelo período que durar a Greve.**

**Artigo 81 - A FASUBRA Sindical depositará mensalmente, em conta específica para constituir um Fundo de Greve, percentual equivalente a 5% (cinco por cento) de sua arrecadação.**

Artigo 82 - A obrigatoriedade de repasse do Fundo de Greve recai sobre todas as entidades filiadas da FASUBRA Sindical do Setor das Federais.

Artigo 83 - Ao final do movimento paredista, o saldo financeiro será depositado em uma conta especial que só poderá ser usado em greve, salvo decisão de Plenária Nacional do Setor das Federais e/ou CONFASUBRA.

#### **DA CONSTITUIÇÃO DO COMANDO NACIONAL DE GREVE DO SETOR DAS FEDERAIS**

**Artigo 84 - O Comando Nacional de Greve do Setor das Federais será constituído pela Direção Nacional da FASUBRA Sindical e por delegados das entidades de base filiadas, em greve, obedecendo à proporção indicada no Estatuto da Federação, no capítulo da eleição de delegados de base definida para a Plenária Nacional do Setor da FASUBRA Sindical, sem a figura do delegado de direção.**

**QUADRO DE ADESÃO  
GREVE TAEs 2014**

<b>DEFLAGRAÇÃO DA GREVE 2014</b>				
	<b>ENTIDADE</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
1.	SINTUNIR			
2.	SINSTAUFAP			
3.	SINTESAM	X		
4.	SINDTIFES-PA	X		
5.	SINTEST-AC	X		
6.	SINTUFAL			
7.	SINTUFPI	X		
8.	SINTUFEPE-RUR	X		
9.	SINTUFEPE-FED			
10.	ASSUFBA-SIND.			
11.	SINTUFCE			
12.	SINTEST-RN	X		
13.	SINTESPB	X		
14.	SINTEMA			
15.	SINTUFS			A PARTIR DE 26/03
16.	SINTUF-MT			A PARTIR DE 21/03
17.	SINT-IFESgo	X		
18.	SINTFUB	X		
19.	SISTA-MS			
20.	SINTAD-TO			
21.	ASAV-SIND.			
22.	SINDIFES			
23.	SINTUNIFEI	X		
24.	SINDUFLA	X		
25.	SINTE-MED	X		
26.	SINTUFEJUF	X		
27.	SIND. ASSUFOP	X		
28.	SINT-UNIFAL			
29.	SINDS-UFJS			
30.	SINTET-UFU	X		
31.	SINTUFES	X		
32.	SINTUFSCAR	X		
33.	SINTUNIFESP			
34.	SINTUFABC			
35.	ASUNIRIO	X		
36.	SINTUFF			
37.	SINTUR-RJ	X		
38.	SINTUFRJ			
39.	SINTUFSC	X		
40.	SINDITEST-PR	X		
41.	ASSUFRGS	X		
42.	ASSUFMS		X	
43.	APTAFURG	X		
44.	ASUFPEL			
45.	SINDIPAMPA			
	<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>01</b>	

**CNG participa das atividades do Dia Nacional de Lutas dos SPFs**

Em reunião realizada na tarde de hoje deliberou-se pela adesão dos representantes das entidades no CNG-FASUBRA nas atividades do Dia Nacional de Lutas chamadas pelo Fórum Nacional dos SPFs. Confirmaram participação às delegações de Goiás (SINT-IFESGO) e Distrito Federal (SINTFUB). Orienta-se, ainda, que as entidades do entorno de Brasília se incorporem

às atividades em questão, além de reforçar a orientação de que os CLGs se incorporem às atividades nos estados e capitais, onde houver atividades dos SPFs.

<b>CALENDÁRIO DE ATIVIDADES</b>	
<b>2014</b>	
<b>MARÇO</b>	
<b>19</b>	Dia Nacional de Lutas dos SPFs
<b>25 e 26</b>	142ª. RO - CIRH
<b>ABRIL</b>	
<b>09</b>	Marcha das Centrais Sindicais com atividades nos estados
<b>9 e 10</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>12 e 13</b>	143ª. RO - CIRH
<b>MAIO</b>	
<b>7 e 8</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>21 e 22</b>	144ª. RO - CIRH
<b>JUNHO</b>	
<b>4 e 5</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>25 e 26</b>	145ª. RO - CIRH
<b>JULHO</b>	
<b>16 e 17</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>23 e 24</b>	146ª. RO - CIRH
<b>AGOSTO</b>	
<b>6 e 7</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>20 e 21</b>	147ª. RO - CIRH
<b>SETEMBRO</b>	
<b>10 e 11</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>24 e 25</b>	148ª. RO - CIRH
<b>OUTUBRO</b>	
<b>8 e 9</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>22 e 23</b>	149ª. RO - CIRH
<b>NOVEMBRO</b>	
<b>5 e 6</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>19 a 23</b>	CONAE
<b>26 e 27</b>	150ª. RO - CIRH
<b>DEZEMBRO</b>	
<b>10 e 11</b>	Reunião Ordinária CNS
<b>11 e 12</b>	1º dia da CIRH concomitante com 2º dia do pleno do CNS.

